



2ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos – Capital

211ª Promotoria Eleitoral - PORTARIA

NIP 0600034-66.2022.6.19.0211

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO ELEITORAL

O Promotor eleitoral infra-assinado, no gozo das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, no artigo 356, do Código Eleitoral.

Considerando os fatos noticiados através das peças de informação em anexo.

Considerando ser dever de o Estado apurar a ocorrência de fatos que, em tese, caracterizariam ilícito eleitoral, incumbindo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** a deflagração da respectiva ação, sendo-lhe cabível, portanto, a busca por elementos que fundamentem o exercício do referido *munus*



2ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos – Capital

RESOLVE, instaurar procedimento investigatório se eleitoral para apuração dos fatos abaixo noticiados:

Isso posto, determino:

- 1) A oitiva da Exm.^a Deputada Estadual Sr.^a Lucia Helena Pinto de Barros, a fim de esclarecer os fatos objeto da presente portaria, notificando-a para a ciência da presente e comparecimento em data a ser designada.
- 2) Ainda, determino a atuação e registro desta Portaria e a expedição de ofício ao Centro de Apoio Operacional Eleitoral.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022.

Ivonise da Costa Feres
Promotora Eleitoral